DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 8 de setembro de 2025
Disponibilizado às 20:00h de 05/09/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7936

Número de Autenticidade: 611a320619c6442ea9321f734f731e8f

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 1275, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0018936-45.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **CHARLES BARBOSA MENDES**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo em comissão de Secretário de Gestão Administrativa, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 8 a 15/9/2025, em razão de recesso forense do titular.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 05/09/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2488803 e o código CRC C5AB3104.

PORTARIA TJRR/PR N. 1276, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0018240-09.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o empregado federal **ALCIMIR MAIA DE SOUZA**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Subsecretaria de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 05/09/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2480671 e o código CRC 25B5F2DF.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0017655-54.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1277. Autorizar o afastamento do servidor **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**, Secretário-Geral, para participar do XVII Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil – CONSEPRE, no período de 5 a 9 de outubro de 2025, na cidade de Salvador/BA, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

N. 1278. Designar a servidora **KÁRISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretário-Geral, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 5 a 9 de outubro de 2025, em virtude do afastamento do servidor titular.

	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 05/09/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2488833 e o código CRC F863A2C3.

PORTARIA TJRR/PR N. 1279, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0024212-62.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **EDILSON AGUIAR DOS SANTOS,** Função Operacional do Fórum, por ter atuado como Oficial de Justiça *ad hoc* na Secretaria da Comarca de Mucajaí, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 2/7/2025 a 16/7/2025.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 05/09/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2480861 e o código CRC F94FF5CF.

PORTARIA TJRR/PR N. 1280, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0018606-48.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **VITÓRIA DURANS RIBEIRO,** Assessora Técnica II, para atuar na Secretaria de Qualidade de Vida, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 05/09/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2481507 e o código CRC B65CFA03.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0015729-38.2025.8.23.8000

Assunto: Solicitação de Abono de Permanência.

Ante o exposto, com fundamento na regulamentação jurídica aplicável, amparado nas manifestações dos setores técnicos competentes, outrossim por haver disponibilidade orçamentária certificada nos autos (2447628), **defiro** a concessão de abono de permanência retroativo a contar de 01/07/2025 ao Requerente.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 05/09/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2468136 e o código CRC 5BEE4B14.

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

Você foi bem atendido?

Você teve resposta da sua solicitação?

Se você respondeu "NÃO" para uma das perguntas acima, nós podemos te ajudar!

FALE COM A OUVIDORIA-GERAL DE JUSTIÇA!

Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784
Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551
E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 05/09/2025

EDITAL N.º 82/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a Roda de conversa "**Setembro Amarelo - Falar é a melhor forma de prevenção**", a ser ministrada pelo palestrante Itan Scheleder Fonseca.

1. DO EVENTO

1.1. O evento será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O evento tem por objetivo promover um espaço de diálogo aberto e acolhedor sobre a valorização da vida, incentivando a comunicação como principal forma de prevenção ao suicídio e fortalecendo a conscientização sobre a importância do cuidado com a saúde mental.

1.3. A carga horária será de **2h/a (duas horas-aula)**.

1.4. O evento será realizado no Auditório do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva.

1.5. A competência atribuída ao evento será a **Competência Comportamental - Inteligência Emocional.**

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas.**

2.2. Público-alvo: magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **https://ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre os **dias 9 e 11/9/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa,** através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no evento implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no evento. O con-

junto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total do evento.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao evento, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do evento(desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do evento e integração do(a)s participantes);

b) do palestrante (domínio do conteúdo abordado no evento, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o evento, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência a 100% (cem por cento)** da carga horária total do evento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término do evento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Tema	Carga Horária
15/9/2025 10h às 12h	Roda de Conversa: Setembro Amarelo - Falar é a melhor forma de prevenção	2h/a

CURRÍCULO DO PALESTRANTE:

ITAN SCHELEDER FONSECA

Graduado em Psicologia pela Faculdade Cathedral de Ensino Superior (2015). Especialista em Neuropsicologia pelo Centro Universitário Amparense (UNIFIA). Atualmente atende como psicólogo clínico e acompanhamento terapêutico, com ênfase em adultos e adolescentes. Tem experiência em psicologia jurídica na área de mediação e resolução de conflitos entre casais. Possui ainda experiência em avaliação neuropsicológica.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 5/9/2025

PORTARIA TJRR/CGJ N. 77, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Consolida e torna definitiva a implantação da vinculação dos mandados expedidos pelo Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, que tenham como destinatários partes residentes em comarcas do interior do Estado, para fins de distribuição, cumprimento e devolução das diligências por Oficiais de Justiça das respectivas regiões.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR, e

CONSIDERANDO o êxito obtido com a implantação do projeto-piloto de vinculação dos mandados expedidos pelo Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, destinado às comarcas do interior do Estado, bem como sua contribuição à celeridade, eficiência e qualidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar de forma permanente o sistema de vinculação e o fluxo de trabalho relativos aos mandados expedidos pelo NUPAC para o interior do Estado, consolidando as melhorias implementadas; e

CONSIDERANDO a evolução tecnológica do sistema Projudi e o aprimoramento dos controles administrativos adotados,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e tornar definitiva a implantação da vinculação dos mandados expedidos pelo Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, que tenham como destinatários partes residentes em comarcas do interior do Estado, para fins de distribuição, cumprimento e devolução das diligências por Oficiais de Justiça das respectivas regiões.

Art. 2º O sistema Projudi permanecerá com as adequações necessárias para:

I - manter a inclusão da nova região da Central de Mandados da Capital, abrangendo as comarcas do interior para fins de vinculação automática dos mandados;

II - permitir que o servidor habilitado do NUPAC vincule os mandados com endereço no interior ao Oficial de Justiça Plantonista da respectiva comarca; e

III - assegurar a devolução das certidões e mandados cumpridos mediante o uso dos sistemas informatizados disponíveis.

Art. 3º O fluxo de trabalho obedecerá às seguintes etapas:

I - o servidor do NUPAC vinculará o mandado expedido ao Oficial de Justiça Plantonista da comarca do interior correspondente, desde que a diligência seja durante o plantão;

II - o Oficial de Justiça Plantonista cumprirá a diligência na comarca e realizará a devolução da certidão pelo sistema informatizado, observando os prazos legais;

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

III - em caso de necessidade de diligência complementar ou de retorno, o Oficial deverá comunicar o NUPAC tempestivamente para as providências adequadas;

IV - as equipes da Central de Mandados e do NUPAC manterão a comunicação necessária para a solução de eventuais ocorrências e dúvidas durante o trâmite dos mandados; e

V - a Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ promoverá o acompanhamento contínuo da operacionalização do sistema visando a identificar melhorias.

Art. 4º Os Oficiais de Justiça das comarcas do interior permanecerão responsáveis pela fiel execução e devolução dos mandados recebidos, nos termos das normas legais e regimentais aplicáveis.

Art. 5º A CGJ poderá editar orientações complementares e desenvolver treinamentos para servidores e Oficiais de Justiça envolvidos, visando garantir a uniformidade e eficiência do procedimento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria TJRR/CGJ n. 48, de 15 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA TJRR/CGJ/PC N. 2, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de alimentação do Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB pela Polícia Civil de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL E O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as informações coletadas, possibilitando a documentação, a ordem cronológica, o registro dos responsáveis pelo manuseio desde a coleta até o descarte, em atenção ao disposto no art. 158-A, do Decreto-Lei Federal n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 483, de 19 de dezembro de 2022, que instituiu o Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014578-37.2025.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB constitui ferramenta obrigatória para o registro, controle e gestão dos bens apreendidos no curso de investigações e processos criminais, devendo ser alimentado desde o momento da apreensão, pelo escrivão de polícia civil responsável pelo procedimento.

§ 1º Compete à Polícia Civil, por intermédio da autoridade policial responsável pelo procedimento investigatório:

I - emitir o respectivo termo de apreensão diretamente pelo sistema; e

II - encaminhar os bens apreendidos às unidades judiciárias acompanhados do respectivo comprovante de cadastramento no SNGB, além da comunicação formal de remessa.

§ 2º Compete à Polícia Civil, por intermédio do escrivão de polícia responsável pelo procedimento investigatório:

I - realizar o cadastramento inicial dos bens apreendidos no SNGB, com a devida descrição, identificação do responsável pela guarda e informações circunstanciadas sobre a apreensão;

II - assegurar a cadeia de custódia, mantendo a rastreabilidade do bem até sua entrega ao Poder Judiciário ou à autoridade competente para destinação; e

III - providenciar a atualização dos registros no SNGB sempre que houver movimentação, alteração de guarda, destruição, alienação, restituição ou qualquer outra medida relacionada ao bem.

§ 3º As unidades judiciárias exigirão o comprovante de cadastramento no SNGB como requisito para o recebimento dos bens apreendidos, ressalvadas as hipóteses de:

I - comprovada indisponibilidade técnica do sistema; e

II - situação de urgência devidamente fundamentada pela autoridade policial.

§ 4º Nas hipóteses do parágrafo anterior, o cadastramento no SNGB deverá ser realizado no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados do restabelecimento do sistema ou da cessação da situação emergencial.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 5º O disposto no inciso II do § 1º e no § 3º deste artigo, não se aplica aos bens relacionados à Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, hipótese em que o escrivão de polícia lançará no sistema Projudi, o comprovante de cadastramento no SNGB, dispensando-se a entrega física dos bens à unidade judiciária, sem prejuízo da adoção das medidas de custódia e destinação previstas na Lei Federal n. 11.343, de 2006.

§ 6º Os valores apreendidos em moeda nacional deverão ser obrigatoriamente cadastrados no SNGB e subsequentemente depositados em conta judicial, especificamente designada para este fim.

§ 7º Para os valores apreendidos em moeda estrangeira que forem passíveis de alienação, além do cadastro obrigatório no SNGB, será exigida a apresentação de laudo pericial que ateste a autenticidade dos respectivos valores, para posterior armazenamento sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos - DGBA, vinculada à Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ, garantindo assim a custódia segura e a gestão adequada destes ativos.

§ 8º A ausência de cadastramento no SNGB ou o descumprimento dos prazos estabelecidos implicará comunicação imediata à Corregedoria-Geral de Polícia Civil e à CGJ, para adoção das providências administrativas cabíveis.

§ 9º A DGBA será responsável pela atualização dos registros no SNGB em decorrência de determinações judiciais que importem em destinação, baixa ou liberação dos bens sob responsabilidade do Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Dra. Darlinda de Moura Santos Viana
Delegada-Geral de Polícia Civil

Dr. Maurício Nentwig Silva
Corregedor-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0018574-43.2025.8.23.8000
Assunto: Convite para participação no XVII Encontro do Consepre – Assessores de Comunicação

(...)
7. Nessa senda, em que pese a reconhecida importância do evento e a plausibilidade da indicação apresentada, torna-se necessária a adoção de critérios estritos e restritivos para a autorização de deslocamentos e participações em eventos externos.
8. Assim, tendo em vista a necessidade de preservação do equilíbrio fiscal, o cumprimento das obrigações financeiras desta instituição e o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **INDEFIRO** o pedido, pelas razões ora expostas.
9. Publique-se extrato da decisão.
10. Após, encaminhem-se os autos ao NUCRI para conhecimento.
11. Vista à Presidência.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 975 - Designar a servidora **ÉRICA PATRÍCIA RODRIGUES FIGUEREDO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Acessibilidade e Inclusão, no período de 22/9 a 1º/10/2025, em virtude de férias da servidora Francisca de Assis Simões Carvalho.

N.º 976 - Designar a servidora **JANAINA RIBEIRO DE CASTRO**, Analista Judiciária - Direito, para responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 1º a 15/9/2025, em virtude de afastamento da servidora Winnie Clarice Jovenor Alves Lima.

N.º 977 - Designar o servidor **MARCOS RODRIGUES LIMA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Aplicações, no período de 15 a 24/9/2025, em virtude de férias do servidor George Wilson Lima Rodrigues.

N.º 978 - Designar a servidora **PATRICIA CÉSAR MOULIN E SILVA DIAS**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Mauro Campello, no período de 23/9 a 2/10/2025, em virtude de férias do servidor Lucas dos Santos Costa e Silva.

N.º 979 - Designar o servidor **STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de 8 a 12/9/2025, em virtude de afastamento da servidora Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe.

N.º 980 - Designar a servidora **SÂMHARA SUZANY VIEIRA BRANDÃO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 8 a 12/9/2025, em virtude de férias do servidor Matheus Fonteles Fernandes.

N.º 981 - Designar o servidor **VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Sistemas, no período de 10 a 12/9/2025, em virtude de folgas do servidor Henrique Acquati Negreiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0008583-43.2025.8.23.8000
Assunto: Devolução ao erário.

[...]
14. Pelo exposto, considerando o disposto no art. 99, bem como a observância do prazo estabelecido no art. 101 da LCE nº 053/2001 pelo recorrente, **MANTENHO A DECISÃO**, em atenção ao Princípio da Legalidade, posto que não foram apresentados argumentos suficientes para justificar o deferimento do pleito referente à desobrigação de devolução ao erário.
15. Publique-se e notifique-se o recorrente, via SEI.
[...]

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, **Secretário(a)**, em 05/09/2025, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2416368** e o código CRC **04EFC8F0**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 05/09/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Nº DO CONTRATO: 18/2021
PROCESSO SEI Nº: 0003675-79.2021.8.23.8000
OBJETO: RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica e demanda, pela Distribuidora, para atendimento à Unidade Consumidora com código único **5072395**, localizada na Praça do Centro Cívico, s/nº, bairro Centro, no município de Caracaraí, Estado de Roraima.
CONTRATADA: Roraima Energia S.A - **CNPJ** nº 02.341.470/0001-44.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'ávila
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Dilean Vieira Gonzaga Farias
DATA: 04 de setembro de 2025.

EXTRATO DE 3° TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 64/2023
PROCESSO SEI Nº: 0014574-68.2023.8.23.8000
OBJETO: Tem por objeto a prestação do serviço, de vigilância armada, diurna e noturna, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
OBJETO DA ALTERAÇÃO: Retificação dos preços mensal do posto, da planilha, constante no Anexo I, do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023 (2443253).
CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - 13.019.295/0007-85fc
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, XXI, da CF/88, e art. 65, da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 1.005.205,50 (um milhão, cinco mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).
REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'ávila
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Glauco Sebastian Tavares de Oliveira
DATA: 04 de setembro de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0012825-45.2025.8.23.8000
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica de acessibilidade em ambiente da internet, consistente em plugin especializado de acessibilidade digital com recurso de voz, para aprimoramento dos Portais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em consonância com as diretrizes do eMAG e da WCAG, bem como com a Resolução CNJ nº 215/2015, nº 370/2021 e nº 401/2021.
CONTRATADA: Rybená Tecnologias Assistivas Ltda - CNPJ n. 34.745.708/0001-93.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 23.166,00 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais).
DATA: 03 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 05/09/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO:

SEI: 0019054-21.2025.8.23.8000
Origem: Gestor do Arquivo Geral
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **WANDERSON MONTEIRO DA SILVA**, Gestor do Arquivo Geral, conforme o formulário acostado ao evento 2487068.
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer às regras estabelecidas no novo Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento **Instrução Regras SF (2487360).**
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 432/2023 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **WANDERSON MONTEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.xxx.xxx-xx, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	**Unidade de Atividade**
Assistente Técnico	Arquivo Geral
Elemento de despesa	**Valor – R$**
Material de consumo (3.3.90.30)	6.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.000,00
Prazo de aplicação	**90 dias**
Prazo de prestação de contas	**15 dias**

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025

N. 1581 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019072-42.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANTIDADE DE DIÁRIAS**
David Ramalho Pinheiro	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de São Luiz do Anauá, Rorainópolis e Caracaraí/RR	
Motivo:	Realizar serviços verificação e manutenção nos Portais Scanners, bem como nos sistemas de vídeo monitoramento das respectivas Comarcas.	
Data:	03 a 04.09.2025.	

N. 1582 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018909-62.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Náber Saraiva Marques		Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.		
Motivo:	Atender o pedido de urgência de manutenção do equipamento de som.		
Data:	10.09.2025		

N. 1583 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018340-61.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos		Oficial de Justiça	1,00(uma diaria)
Destino:	Zona rural da Comarca de Mucajai e do município de Iracema/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	22.08.2025; 29.08.2025.		

N. 1584 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019122-68.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Shiromir de Assis Eda		Analista Judiciário	1,0 (uma diária)
Destino:	Comarca de Caracaraí/RR.		
Motivo:	Designação para atuar como Diretor de Secretaria da Comarca de Caracaraí.		
Data:	05 e 19.09.2025.		

N. 1585 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019147-81.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Genison Moreira Cruz		Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Segurança velada.		
Data:	04/09/2025.		

N. 1586 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019139-07.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidades Indígenas Darora, Vista Nova e outros, Boa Vista/RR		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	5/9/2025.		

N. 1587 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019146-96.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Náber Saraiva Marques	Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Acompanhar o serviço de desinsetização na Comarca de Pacaraima.	
Data:	12 a 13.09.2025.	

N. 1588 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019191-03.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido - Motorista	
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracaraí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	04 a 05.09.2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 05/09/2025

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0800991-67.2018.8.23.0010,** *Execução***,** em trâmite junto a**2ª Vara da Família do Foro da Comarca de Boa Vista/RR***,* e para intimação dos interessados:

Exequente:LUIZ GAMA NASCIMENTO (CPF 112.127.212-68)
Executada: **MARIA MARLUCIA NASCIMENTO (CPF 401.689.133-72)**

A Dra. Joana Sarmento de Matos, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM: "**01 Imóvel urbano (terreno) sito à rua Estrela Cadente, 1370, bairro Professor Aracelis Souto Maior, medindo aproximadamente 15 metros de frente e 30 metros de fundo"

   BENFEITORIAS: Muro completo (4 lados) em alvenaria e portão em chapa de aço, 1 Casa em alvenaria coberta com telhas tipo "brasilit", toda rebocada, com piso em cerâmica, com pequena varanda na frente, sala de estar, 2 suítes (com banheiros não acabados), 1banheiro social, cozinha com sala de jantar conjugada, área de serviço (piso em cimento) e depósito (piso em cimento e sem reboco). A casa não é forrada.

   ENDEREÇO: RUA ESTRELA CADENTE, nº 1370, PROF. ARACELIS SOUTO MAIOR, BOA VISTA/RR – CEP 69316-002.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$130.000,00 (cento e trintamil reais) conforme Auto de Avaliação constante em EP. 347.1do processo.**

3. **VISITAÇÃO -**Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

4. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 27/09/2025 às 9h00 (Horário de Boa Vista – RR) –10h00 (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 03/10/2025 às 9h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC)**.**

2ª Vara de Família - Cartório

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br,** no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –***5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou "*propter rem",* que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email:**contato@amazonasleiloes.com.br. **Para participar acesse**www.amazonasleiloes.com.br.

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Fica a executada**MARIA MARLUCIA NASCIMENTO (CPF 401.689.133-72),** terceirose demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 19 de dezembrode 2024.

JOANA SARMENTO DE MATOS
JUÍZA DE DIREITO

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 05/09/2025

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM JUÍZA **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **AFONSO DE TAL e MARIA MARGARIDA DE TAL**, brasileiros, filhos de Joana Maria de jesus, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0806957-64.2025.8.23.0010** – Ação de Investigação de Paternidade *"post mortem"*, em que são partes: G.F.F. conta A. e outros, cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Eduardo Queiroz Valle (Diretor de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Eduardo Queiroz Valle
(Diretor de Secretaria em exercício)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM JUÍZA **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE: **IVONILDE DE FREITAS MARQUES**, brasileira, casada, filha de Paulo Lopes de Freitas e Maria da Conceição Barbosa de Freitas, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0804054-56.2025.8.23.0010 –** Ação de Divórcio, proposta por **Ivonilde de Fraitas Marques** em desfavor da citanda; ficando também **INTIMADA** da Sentença que DECRETOU O DIVÓRCIO entre João Bosco Camilo da Cruz Marques e Ivonilde de Fraitas Marques para, querendo, apresentar recurso no prazo legal (15 dias).

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Eduardo Queiroz Valle (Diretor de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Eduardo Queiroz Valle
Diretor de Secretaria em exercício

1ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM JUÍZA **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **EMERSON DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0830617-58.2023.8.23.0010** – Ação de Investigação de Paternidade, em que são partes: T.G.S.B. conta E.S.A., cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Eduardo Queiroz Valle (Diretor de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Eduardo Queiroz Valle
(Diretor de Secretaria em exercício)

1ª VARA DE FAMÍLIA

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 05/09/2025

Republicação por incorreção

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 012/2025

O Dr. **PARIMA DIAS VERAS**, MM. Juiz de Direito Titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude e Juiz-Coordenador da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente,

Considerando as atribuições do cargo de Técnico Judiciário – Especialidade Proteção à Criança a ao Adolescente de promover a execução das leis e de assistência a proteção a criança e ao adolescente,

Considerando que dentro das atribuições de assistência e proteção da criança e do adolescente insere-se a competência da autoridade Judiciária disciplinar a fiscalização de estabelecimentos comerciais cujo público-alvo são crianças e adolescentes, ou que os permitam a entrada,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os seguintes Técnicos Judiciários - Proteção à Criança e Adolescente, abaixo relacionados, designados para a escala de diligências noturnas dos meses de SETEMBRO a NOVEMBRO/2025:

1. Anderson Luiz da Silva Mendonça

2. Ana Paula de Castro Oliveira

3. Clariza Turmina Monti

4. Henrique Sérgio Nobre

5. Jesus Nazareno Ribeiro dos Santos

6. Luciane Oliveira da Silva

7. Rita de Cássia Rodrigues Junges

Art. 2º A equipe designada poderá contar com o apoio e participação do Conselho Tutelar, Polícias Civil, Federal, Militar, Rodoviária, Guarda Municipal, bem como do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente em Roraima.

Art. 3º A equipe de fiscalização diligenciará devidamente identificada, uniformizada e apresentará relatório no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização das diligências.

Art. 4º Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência e à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 6º Publique-se no DJE.

Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2025.

PARIMA DIAS VERAS

Juiz Coordenador da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 05/09/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0805782-35.2025.8.23.0010
Réu: FAUSTO RIBEIRO

O MM. Juiz de Direito, **Dr. ESDRAS BENCHIMOL,** Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do réu **FAUSTO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, profissão não informada, nascido em 27/11/1954, naturalidade não informada, filho de Maria Saldanha, CPF 040.844.XXX-53, para tomar **CIÊNCIA** e **CUMPRIMENTO** das seguintes **medidas protetivas**, a serem cumpridas imediatamente pelo requerido FAUSTO RIBEIRO: 1. Proibição de se aproximar da vítima e de sua genitora, ambas qualificadas nos autos em epígrafe, fixando-se um raio mínimo de 300 metros; 2. Vedação de contato com a vítima e com sua genitora, por qualquer meio de comunicação, físico ou eletrônico. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/09/2025. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0805796-29.2019.8.23.0010
Réu: RÔMULO WILSON VACA MARQUES

O MM. Juiz de Direito, **Dr. ESDRAS BENCHIMOL,** Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **RÔMULO WILSON VACA MARQUES**, brasileiro, nascido em 20/01/1962, natural de Corumbá/MT, filho de Júlio Marques Acebey e Clélia Vaca Marques, RG 395XXX-7 SSP/RR, CPF 028.352.XXX-96, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime previsto nos **artigos 217-A, c/c art. 226, II, ambos do Código Penal (1º fato), artigo 215-A do Código Penal (2º fato) e artigo 213 do Código Penal (3º fato), na forma do artigo 69 do Código Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/09/2025. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 05/09/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

DOUGLAS JOSE MEZA, venezuelano, solteiro, pintor, natural Boa Vista/RR, nascido aos 19/06/1987, RG nº 140704 SSP/RR e CPF 707.333.562-90, filho de Marbella Josefina Meza, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução **nº. 1000575-42.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DOUGLAS JOSE MEZA, referente à Ação Penal nº 0829040-79.2022.8.23.0010,** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 4º, I, do Código Penal.** Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: "Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 18/08/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos cinco dias do mês de setembro de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

DOUGLAS JOSE MEZA, venezuelano, solteiro, suposto pedreiro, natural Barcelona/VE, nascido aos 19/06/1987, RG nº 140704 SSP/RR e CPF 707.333.562-90, filho de Marbella Josefina Meza, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução **nº. 1000575-42.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DOUGLAS JOSE MEZA, referente à Ação Penal nº 0824892-25.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 4º, I, do Código Penal.** Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: "Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 18/08/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos cinco dias do mês de setembro de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

DOUGLAS JOSE MEZA, venezuelano, solteiro, suposto pedreiro, natural Barcelona/VE, nascido aos 19/06/1987, RG nº 140704 SSP/RR e CPF 707.333.562-90, filho de Marbella Josefina Meza, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução **nº. 1000575-42.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DOUGLAS JOSE MEZA, referente à Ação Penal nº 0822737-49.2022.8.23.0010,** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, do Código Penal.** Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: "Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 18/08/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos cinco dias do mês de setembro de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MIGUEL SERRANO RAYO, venezuelano, solteiro, autônomo, natural Barcelona/VE, nascido aos 08/07/1978, Cédula de Identificação V. 26.965.734 e CPF nº 708.008.482-25, filho de Carmeza Rayo Cortez e Elias Serrano Campo, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução **nº. 1000371-27.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MIGUEL SERRANO RAYO, referente à Ação Penal nº 0832610-73.2022.8.23.0010,** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33 da Lei 11.343/06.** Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: "Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 18/08/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos cinco dias do mês de setembro de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 05/09/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO KELTON VIEIRA DE FREITAS e SARA SOUSA ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, logístico, com 40 anos de idade, natural de Pedreiras-MA, nascido aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Izídio Galdino da Silva,659,Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO FREITAS e GENI VIEIRA DE FREITAS.**

Que ela é: brasileira, solteira, do la, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Izídio Galdino da Silva,Doutor Sílvio Botelho,659, Boa Vista-RR, filha de **MAURICIO SOARES SOUSA e MARIA RITA SOUSA ALVES.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JUAN PABLO DE ALBUQUERQUE MARQUES e JORDÂNIA NAYARA BARROSO DE SOUZA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, militar, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua do Rosário, 60, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **OZÉAS RIBEIRO MARQUES e KÁTIA RÉGIA DE ALBUQUERQUE MARQUES.**

Que ela é: brasileira, solteira, assistente de aluno, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua João Coimbra Kremer, 391, Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de **JÔNATAS CARNEIRO DE SOUZA e MIRIAM BARROSO DE SOZUA.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **KLEBER COUTINHO JOSUÁ e ELENA CAMPO FIORETTI**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, administrador, com 66 anos de idade, natural de Brasília-DF, nascido aos trinta e um dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e cinquenta e nove, domiciliado na Rua Coronel Pinto,413, centro, Boa Vista-RR, filho de **HUMBERTO DE ALMEIDA JOSUÁ e MARLY COUTINHO JOSUÁ.**

Que ela é: brasileira, divorciada, professora, com 67 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascida aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, residente e domiciliada na Rua Coronel Pinto,413, centro, Boa Vista-RR, filha de **JORDANO FIORETTI e EDITH CAMPO DALL ORTO FIORETTI.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEONARDO FELIPE MANO e ANA KARLA MANO DE CASTRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, policial, com 38 anos de idade, natural de Limoeiro do Norte-CE, nascido aos nove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Tia Joaca, 566, Caimbé - 69312-202, Boa Vista-RR, filho de **DILZA MARIA MANO.**

Que ela é: brasileira, divorciada, autônoma, com 44 anos de idade, natural de Limoeiro do Norte-CE, nascida aos oito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Tia Joaca, 566, Caimbé - 69312-202, Boa Vista-RR, filha de **ALMIR DE CASTRO SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO MANO DE CASTRO.**

S**e alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 05/09/2025

1) WESLEY CORDEIRO FREITAS e LARA SILVA LIMA
ELE: nascido em Caroebe-RR, em 27/10/2001, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Joaquim Honorato de Souza, Boa Vista-RR, filho de GILMAR BRUNES FREITAS e IRANEIDE CORDEIRO FREITAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/05/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Luis Canuto Chaves, Boa Vista-RR, filha de AGAMENON TEIXEIRA DE LIMA e JOCIELMA SANTOS SILVA.

2) ERIK DEIWYD DE HOLANDA NASCIMENTO e WANDERSA ANDRESSA DA SILVA SOUSA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/07/2006, de profissão Editor de Video, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RD BR174, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO e ROSIANE SILVA DE HOLANDA. ELA: nascida em São Domingos do Maranhão-MA, em 17/06/1999, de profissão Escritora, estado civil solteira, domiciliada e residente na RD BR174, Boa Vista-RR, filha de LUISA DA SILVA SOUSA.

3) YURI SILVA LOPES e JAINNE GOMES DE MELO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/07/1991, de profissão Músico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela do Mar, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FERREIRA LOPES e MARIA ANTONIA DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 20/04/1985, de profissão Gerente de Saúde, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Estrela do Mar, Boa Vista-RR, filha de DJALMA SEVARINO DE MELO e LEONIA GOMES DA SILVA.

4) WELINGTON KRONEMBERG DE SOUZA e SUYANN RISSI LUCIANO
ELE: nascido em Petrópolis-RJ, em 06/12/1986, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Coronel Pinto, Boa Vista-RR, filho de CLAÚDIO LÚCIO AMARAL DE SOUZA e RITA DE CASSIA KRONEMBERG DE SOUZA. ELA: nascida em Petrópolis-RJ, em 15/11/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Coronel Pinto, Boa Vista-RR, filha de SERGIO HENRIQUE LUCIANO e HELIANA RISSI DA SILVA.

5) MATHEUS BORGES LIMA e VANAYRA REBECA LIMA PALHETA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/08/2002, de profissão Repositor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Teresina, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA e LUCINEIA BORGES LIMA. ELA: nascida em Caracaraí-RR, em 14/11/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Teresina, Boa Vista-RR, filha de VANDIR RODRIGUES PALHETA e REGILENE BEZERRA LIMA.

6) FRANCISCO VICENTE DE SOUSA e GLEICE MEGIAS MACUXI
ELE: nascido em Tuntum-MA, em 06/01/1966, de profissão Funcionário Público Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Porto Velho, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM VICENTE DE SOUSA e MARIA SILVINA BRAZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/06/1983, de profissão Militar da Aeronáutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, Boa Vista-RR, filha de DJAIR UAPIXANA MACUXI e SILVIA MEGIAS MACUXI.

7) GEYSON DO NASCIMENTO BEZERRA CARNEIRO e JOSEANA DE SOUZA MEDRADO
ELE: nascido em Mucajaí-RR, em 10/02/1993, de profissão Cuidador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Paz, Boa Vista-RR, filho de JOSE MACEDO CARNEIRO e IRANILCI DO NASCIMENTO BEZERRA. ELA: nascida em Itinga-MA, em 22/12/1992, de profissão Cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Paz, Boa Vista-RR, filha de DALVINO DE SOUZA MEDRADO e JOSELENE MORENO DE SOUZA.

8) ROSILEI CARVALHO DE SOUZA e MARIANA CASSIANO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/04/1998, de profissão Desempregado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Madeira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CARVALHO DE SOUZA e MARIA LENICE DE CARVALHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/02/1994, de profissão Porteira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Madeira, Boa Vista-RR, filha de ELIZABETE CASSIANO.

9) DIEGO RENAN CORTADELLO DA SILVEIRA e NATÁLIA JOELY PEREIRA DA SILVA
ELE: nascido em Palmeira-PR, em 10/07/1986, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Provérbio, Boa Vista-RR, filho de RENI DA SILVEIRA e JOSÍ DE FÁTIMA PÁDUA CORTADELLO. ELA: nascida em Manacapuru-AM, em 15/06/2005, de profissão Atendente, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Provérbio, Boa Vista-RR, filha de JOEL BARROS DA SILVA e IRLENE PATRICIA PEREIRA DA SILVA.

10) DONIZETE MARQUES BARBOSA e JUCILENE SIMÕES MALHEIROS DE SOUZA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/08/1984, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Amajarí, Boa Vista-RR, filho de DORVAL FERNANDES BARBOSA e ARTEMIZIA FRANCISCA MARQUES. ELA: nascida em Santarém-PA, em 01/03/1973, de profissão do Lar, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Amajarí, Boa Vista-RR, filha de JOÃO LOPES MALHEIROS e ELIDIA COSTA SIMÕES.

11) LUAN OLIVEIRA NASCIMENTO e CLEICY OLIVEIRA PEREIRA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/06/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Raízes, Boa Vista-RR, filho de LINDOMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO e LUCIANA DE OLIVEIRA AMORIM. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 12/06/1999, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Raízes, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO NUNES PEREIRA e ANDREA GONÇALVES OLIVEIRA.

12) FELIPPI TUAN DA SILVA FIGUEIREDO e RAQUEL TUPINAMBÁ DE SOUZA CRUZ
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/08/1991, de profissão Servidor Público Estadual, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Sebastião Barros, Boa Vista-RR, filho de JURANDY FIGUEIREDO DE VASCONCELOS e FLOR DE LIZ DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/11/1996, de profissão Médica Veterinaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Fernão Dias Paes Leme, Boa Vista-RR, filha de JUSCELINO HELDER TUPINAMBÁ D'OLIVEIRA CRUZ e MARINEIDE SOUZA CRUZ.

13) ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA e MARKELENE SANTOS SILVA
ELE: nascido em Caroebe-RR, em 12/10/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 07, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA e LUZENIR RIBEIRO DE SOUZA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 27/12/1990, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 07, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO PEREIRA SILVA e MARIA DE JESUS SANTOS SILVA.

14) SEBASTIÃO DA SILVA RAFAEL e ISTEFINI NATALHA ARAÚJO MARTINS
ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 19/01/1990, de profissão Logista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raimundo Alves Soares, Boa Vista-RR, filho de AGUIAR RAFAEL e MARTA DO LIVRAMENTO DA SILVA RAFAEL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/10/1996, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Carlos Natrodt, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS MARTINS DE ARAÚJO e ERIKA CARLA DE ARAÚJO BEZERRA.

15) EDEN PAULO PICÃO GONÇALVES e LAILA ACACIA SARAH LIMA
ELE: nascido em Jacundá-PA, em 15/01/1991, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sargento Azevedo, Boa Vista-RR, filho de GERALDO EDEM GONÇALVES e JÚLIA LÚCIA PICÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/03/1987, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sargento Azevedo, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DJALMA BRASIL DE LIMA e NARAH LUCIA SARAH LIMA.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

16) JEFFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA e MARINA GABRIELE PASQUALOTTO
ELE: nascido em MANAUS-AM, em 26/02/1984, de profissão Engenheiro Mecanico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pastor Fernando Granjeiro, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ROBERTO PEREIRA e TEREZINHA DE OLIVEIRA PEREIRA. ELA: nascida em PALOTINA -PR, em 05/09/1990, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pastor Fernando Granjeiro, Boa Vista-RR, filha de EUCLIDES PASQUALOTTO e CÉLIA INÊS MINOTTO PASQUALOTTO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJAÍ - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 05/09/2025

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) JANIO DOS SANTOS LIMA e IRANICE RODRIGUES DA SILVA
ELE: de nacionalidade brasileira, pescador, solteiro, inscrito no RG sob o n° 114642-SSP/RR, e no CPF sob o nº 662.462.372-15, nascido aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (2) do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Francisca Garcia Gurgel, nº 289, Sagrada Família, Mucajaí/RR.
ELA: de nacionalidade brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, inscrita no RG sob o n° 558813-8-SSP/RR, e no CPF sob o nº 822.483.202-30, nascida aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) de mil novecentos e oitenta (1980), natural de Itaituba/PA, domiciliada e residente na Rua Francisca Garcia Gurgel, nº 289, Sagrada Família, Mucajaí/RR.
Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 05 de agosto de 2025. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA TJRR/CH N. 4, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria TJRR/CH n. 1/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos ao Exame Nacional da Magistratura – 4ª Edição e Exame Nacional dos Cartórios – 2ª Edição, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração caberá recurso ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no período de 9/9/2025 a 12/9/2025, que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico comid@tjrr.jus.br.

Parágrafo único. A decisão do recurso será proferida até o dia 30/9/2024 e publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br), do qual constarão os dados de identificação do(a) examinando(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito – membro da Comissão

EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC
Servidora do TJRR – membro da comissão

GLAUCIA DA CRUZ JORGE
Servidora do TJRR – membro da comissão

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA
Servidor do TJRR – membro da comissão

SANDRO MARTINS DE ALMEIDA SANTOS
Professor da UFRR – membro da comissão

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE EXAMINANDA NEGRA OU EXAMINANDO NEGRO

EXAMINANDO (A)	RESULTADO
Ana Emanuele Mesquita	NÃO CONFIRMADO
André Luiz Sousa Nascimento	NÃO CONFIRMADO
Bruno Gabriel Sousa Da Silva	CONFIRMADO
Daniel Prieto de Souza	CONFIRMADO
Diego Rodrigo Alves Damaceno	CONFIRMADO
Francisco Jamiel Almeida Lira De Azevedo	CONFIRMADO
Gislayne Silva de Deus	CONFIRMADO
Gustavo Hugo Sousa De Andrade	NÃO CONFIRMADO
Italo Lopes Da Silva Teixeira	CONFIRMADO
Joanna Fernanda Araujo Moraes	CONFIRMADO
Junio Cesar de Oliveira Freitas	PREJUDICADO
Marta Rodrigues Brito	CONFIRMADO
Raquel Pereira Santos	NÃO CONFIRMADO
Roberson Balsamao de Oliveira	CONFIRMADO
Robson Da Silva Souza	CONFIRMADO
Taynara Fernandes De Sousa	NÃO CONFIRMADO
Valdecir Correia de Araujo	NÃO CONFIRMADO
Vanessa De Sousa Góis	NÃO CONFIRMADO

Comissão de Heteroidentificação